



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 048/2012

EM, 04 DE JUNHO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 339039.....	R\$	20.000,00
103053032.035 – 449052.....	R\$	5.000,00
103013032.031 – 339014.....	R\$	20.000,00
103013032.031 – 339030.....	R\$	20.000,00
103013032.032 – 339030.....	R\$	15.000,00
103013032.031 – 339030.....	R\$	10.000,00
103013032.031 – 339030.....	R\$	15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

103053032.035 – 339039.....R\$	10.000,00
103013032.032 – 339030.....R\$	10.000,00
103013032.033 – 339030.....R\$	10.000,00
103053032.035 – 339039.....R\$	10.000,00
103013032..031 – 339014.....R\$	20.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	165.000,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.010 – 339039.....R\$	10.000,00
082433012.019 – 339030.....R\$	10.000,00
082443012.010 – 339030.....R\$	5.000,00
082443012.010 – 339030.....R\$	5.000,00
082443012.010 – 339014.....r\$	15.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	45.000,00

06.02 – FUNDEB

123613022.029 – 339039.....R\$	5.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	5.000,00

09.01 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236915012.043 – 339039.....R\$	15.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	15.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339030.....R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	10.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

267824012.037 – 339030.....R\$	10.000,00
--------------------------------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

SUB-TOTAL.....R\$ 10.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339030.....R\$ 10.000,00

123613022.025 – 339030.....R\$ 15.000,00

123613022.025 – 449052.....R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 35.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENO

041222022.005 – 339030.....R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 10.000,00

T O T A L G E R A L.....R\$ 295.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

11.01 – GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041232032.008 – 339039.....R\$ 10.000,00

041232032.008 – 339039.....R\$ 25.000,00

041232032.008 – 339039.....R\$ 20.000,00

041232032.008 – 339039.....R\$ 10.000,00

041232032.008 – 339039.....R\$ 75.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 140.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123653022.026 – 339030.....R\$ 15.000,00

123653022.026 – 339039.....R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 45.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433012.018 – 449052.....R\$	5.000,00
082433012.018 – 449052.....R\$	5.000,00
082443012.013 – 339039.....r\$	15.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	25.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.038 – 339030.....R\$	55.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	55.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

020622012.004 – 339036.....R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	10.000,00

05.02 – FUNDO MUNIC. DE INV.SOCIAL

082443012.023 – 449051.....R\$	20.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	20.000,00

T O T A L G E R A L.....R\$	295.000,00
------------------------------------	-------------------

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal